IV – Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Receita, mediante Decreto, novas naturezas de receita ou fontes de recursos não contempladas ao Orçamento do Município.

Art. 8º - O Poder Executivo não poderá repassar, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, quantia anual superior a 7% (sete por cento) da receita resultante dos tributos e transferências efetivamente arrecadados no ano anterior ao do repasse, conforme preceitua a Emenda Constitucional nº 58.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas - RN, 30 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:5CCB5451

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 053/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): PAULO ROBERTO VALENTIM			
MATRÍCULA: 120893-4			
RG: 637.577-SSP/RN			
CARGO: Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e da Pesca.			
LOTAÇÃO: Secretario Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e da Pesca			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de reunião para construção do Circuito Estadual de Exposições Agropecuárias 2020.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO:11/02/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			**150,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 11 de fevereiro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:FB05EAA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº002/2020 --- REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Pedra Grande torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação temporária.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 002/2020 será regido por este Edital e executado pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação.
1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 serão feitas com base na Lei Municipal nº 428/2018 de 09 de janeiro de 2018 e suas complementares, que autoriza a celebração de contratos temporários para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 constará de duas etapas, compreendidas em análise curricular com caráter eliminatório e classificatório; e entrevista, com caráter classificatório.
1.4. As contratações de que tratam esse Edital terão vigência de até 12 (doze) meses.
1.5. As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.
DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA.
2.1. As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:
2.1.1 Tabela para cargos de nível Fundamental.

Código	Quantidade	Cargo	Escolaridade	Carga horária	Salário
01	20	ASG	Fundamental	40HS	1.045,00

02	08	Vigia	Fundamental	40HS	1.045,00
03	01	Lavadeira	Fundamental	40HS	1.045,00
04	02	Motorista Categoria B	Fundamental	40HS	1.045,00
05	08	Motorista Categoria D	Fundamental	40HS	1.045,00

2.1.2. Tabela para cargos de nível médio, técnico e superior.

Código	Quantidade	Cargo	Escolaridade	Carga horária	Salário
01	06	Recepcionista	Médio	40HS	R$ 1.045,00
02	03	Agente de Endemias	Médio	40HS	R$1.250,00
03	02	Agente Comunitário de Saúde	Médio	40HS	R$1.250,00
04	01	Auxiliar de Biblioteca	Médio	40HS	R$1.045,00
05	03	Fiscal de Vigilância em Saúde	Médio	40HS	R$1.045,00
06	01	Oficineira	Médio	20HS	R$1.045,00
07	06	Visitador "Programa criança feliz"	Médio	40HS	R$1.045,00
08	01	Técnico em controle interno	Técnico	40HS	R$3.000,00
09	06	Técnico em Enfermagem	Técnico	40HS	R$1.045,00
10	01	Auxiliar em Farmácia	Técnico	40HS	R$1.045,00
11	02	Técnico em saúde bucal	Técnico	40HS	R$1.045,00
12	01	Advogado	Superior	30HS	R$2.000,00
13	01	Assistente financeiro do fundo municipal de saúde	Superior	20HS	R$2.500,00
14	01	Assistente Social	Superior	30HS	R$2.000,00
15	01	Auxiliar Administrativo	Superior	40HS	R$1.500,00
16	02	Dentista	Superior	40HS	R$2.500,00
17	01	Educador Físico	Superior	30HS	R$2.000,00
18	02	Enfermeiro	Superior	40HS	R$2.200,00
19	07	Enfermeiro Plantonista	Superior	24HS	R$400,00
20	01	Farmacêutico	Superior	30HS	R$2.000,00
21	01	Fisioterapeuta	Superior	30HS	R$2.000,00
22	01	Maestro	Superior	40HS	R$1.500,00
23	01	Médico ESF	Superior	40HS	R$20.000,00
24	10	Médico Plantonista	Superior	24HS	R$1.600,00
25	02	Nutricionista	Superior	30HS	R$2.000,00
26	02	Psicólogo	Superior	30HS	R$2.000,00

2.2. Dos requisitos para os cargos de:
REQUISITOS PARA CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL
2.2.1 Comprovante de escolaridade de nível fundamental (concluído ou em conclusão);
REQUISITOS PARA CARGOS DE NIVEL MÉDIO E TÉCNICO
2.2.2. Comprovante de conclusão de nível médio;
REQUISITOS PARA CARGOS DE NIVEL SUPERIOR
2.2.3. Comprovante de conclusão de nível superior, e registro no Conselho ou Ordem da Classe;
REQUISITOS PARA CARGOS MOTORISTA CATEGORIA B
2.2.4 Carteira de Motorista Categoria B.
REQUISITOS PARA CARGOS MOTORISTA CATEGORIA D
Carteira de Motorista Categoria D.

DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1 As inscrições ocorrerão em dois períodos:
3.1.1 Para os cargos de nível fundamental ocorrerão no período de **13 de fevereiro de 2020**, no horário das 09:00hs às 15:00hs , no CEMEI - Professora Adelaide Eulália Ferreira, situado na Rua Januário Nunes, Centro - Pedra Grande/RN.
3.1.2 Para os cargos de nível médio, técnico e superior ocorrerão no período de **02 de março de 2020**, no horário das 09:00hs às 15:00hs , na CEMEI - Professora Adelaide Eulália Ferreira, situado na Rua Januário Nunes, Centro - Pedra Grande/RN.
3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:
3.2.1. Preencher o formulário de inscrição disponível no local dainscrição;
3.2.2 Entregar Currículo com foto3x4;
3.2.3 Comprovante de Grau deEscolaridade;
3.2.4. Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física –CPF);
3.2.5. Entregar documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos para preenchimento da vaga requerida
3.3 A inscrição será presencial, efetuada sem custo algum para o candidato.
3.4. Não será aceita a solicitação de inscrição, que não atenda ao estabelecido neste Edital.
3.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.
3.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
3.8 A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
4.1 São requisitos para a contratação;
4.1.1. Ter sido aprovado neste processo seletivo;
4.1.2. Ter nacionalidade brasileira;
4.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
4.1.4. Apresentar comprovante de endereço;
4.1.5. Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
4.1.6. Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
4.1.7. Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial e/ou exame médico admissional.
4.1.8. Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a, b* e *c*;

4.1.9. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
4.1.10. Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO
5.1 ETAPA: DA ANÁLISE CURRICULAR
5.1.2 A Análise Curricular será realizada pela Comissão através da análise dos Dados Cadastrais e da Ficha de Inscrição Obrigatória, preenchidos e entregues no ato da inscrição.
5.1.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos no formulário disponibilizado no local de inscrição.
5.1.3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extra curriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no quadro a seguir:

Ordem	Especificação	Pontuação	Comprovantes
1	Experiência profissional na função temporária que está concorrendo – mínimo 06 (seis) meses.	6,0	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa- instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
2	Curso Técnico e/ou Aperfeiçoamento com a descrição da função e carga horária mínima de 20 horas.	2,0	Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública ou privada assinado pelo responsável, identificando com a razão social da empresa por CNPJ e endereço.
3	Curso de Especialização Lato Sensu (pós-graduação, mestrado, doutorado) com a descrição, a função e carga horária mínima de 380 horas.	2,0	Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública e privada, assinado pelo responsável, identificado com a razão social da empresa CNPJ e endereço.
Total de Pontos		**10,0**	

5.1.4 A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 10 (dez) pontos, considerando a cumulação dos pontos obtidos com o preenchimento dos requisitos por cada candidato.
5.1.5 Considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual e/ou superior a 06 (seis) pontos.
5.1.6 O candidato habilitado na Análise Curricular terá sua pontuação multiplicada pelo peso 01(um).
5.1.7 O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
5.1.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
5.2. -2ª ETAPA: DA ENTREVISTA
5.2.1 A Entrevista será realizada pela Comissão em dois períodos:
5.2.2. Para os cargos de **nível fundamental** ocorrerá no período de **17 de fevereiro de 2020** no horário, das 09h00 às 15h00, no CEMEI - Professora Adelaide Eulália Ferreira, situado na Rua Januário Nunes, Centro - Pedra Grande/RN.
5.2.3. Para os cargos de **nível médio, técnico e superior** ocorrerá no período de **05 de março de 2020**, no horário das 09h00 às 15h00, no CEMEI - Professora Adelaide Eulália Ferreira, situado na Rua Januário Nunes, Centro - Pedra Grande/RN.
5.2.2 O candidato que não comparecer à entrevista na hora e local fixado não obterá pontuação e será automaticamente eliminado do certame.
5.2.3 O candidato que comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista sem portar a carteira de identidade ou documento oficial com foto, não poderá dela participar.
5.2.5 A entrevista será realizada de forma individual com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da Função Temporária a que concorre cada candidato.
5.2.6. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata dePresença.
5.2.7. Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

Requisitos	**Pontuação**
Postura	2,0
Argumentação	2,0
Objetividade	2,0
Dicção/ Fluência Verbal	2,0
Conhecimento/habilidade/atitude	2,0
Total de Pontos	10,0

5.2.8 A entrevista possui caráter Eliminatório e Classificatório. A pontuação máxima obtida na 2ª Etapa é de 10 (dez) pontos para cada Função Temporária, sendo que todos os candidatos terão pontuação relativa ao processo de entrevista ao qual foi submetido.
5.2.9 O candidato habilitado na 2ª Etapa: Entrevista terá sua pontuação multiplicada pelo peso 01(um).
6. DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO
6.1 A pontuação final do candidato habilitado será igual ao somatório dos resultados obtidos nas duas etapas, dividido pela soma dos pesos.
6.2 Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 06 (seis) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida em ordem decrescente.
6.3 Na hipótese de igualdade das notas finais, terá preferência o candidato que:
6.3.1 Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
6.3.2 Tiver maior pontuação na segunda etapa: entrevista.
6.4. O resultado final da seleção para os cargos de nível fundamental será publicado no diário oficial da FEMURN: www.femurn.org.br, na data provável de: **dia 20 de fevereiro de 2020.**
6.**5.** O resultado final da seleção para os cargos de nível médio, técnico e superior será publicado no diário oficial da FEMURN: www.femurn.org.br, na data provável de: **dia 16 de março de 2020.**
7. DOS RECURSOS
7.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de um dia útil a contar da publicação oficial do resultado.
7.2 Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Pedra Grande, através de requerimento dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:
7.3 Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
7.4.Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;
7.5. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

7.6. A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e Publicado em veículo oficial do Município, na data provável de **28 de fevereiro de 2020, para os cargos de nível fundamental**.

8.1.2 Para os cargos de **nível médio, técnico e superior** o resultado será homologado pelo Prefeito Municipal e Publicado em veiculo oficial do Município, na data provável de **18 de março de 2020**.

9. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO

9.1 A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de até 12 (doze) meses, podendo o contrato ser rescindindo a qualquer tempo por qualquer uma das partes.

9.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da administração pública, nos termos da Lei Municipal nº428/2018.

10. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

10.2 Serão convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação), os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entender necessário para a efetivação da contratação.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se e publique-se

Pedra Grande, 10 de fevereiro de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:BF2EBF7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 PROCESSO LICITATORIO Nº 000001/20

Aberta em 05/02/2020

Resumo do Objeto:

CONTRATAÇÃO de serviços de Transporte Escolar, Pessoa Jurídica, para atender a demanda das Escolas Municipais de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental

Resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, adjudicada pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal resolve homologar em favor desta Pessoa Jurídica FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498, com endereço na R RAIMUNDO RODRIGUES TORRE, 13, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.913.772/0001-33, parte do objeto da licitação, no valor global de **R$91.200,00(noventa e um mil, e duzentos reais),** conforme relação abaixo.

2302		FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498				
Item	Código	CNPJ: 28.913.772/0001-33 R RAIMUNDO RODRIGUES TORRE, 13 APT casa - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 9666-9158 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	009.001.053	ROTA 1 – DO TRAJETO/ROTEIRO – 1M2020 – O CONTRATADO TRANSPORTARÁ OS ESTUDANTES DO: TRAJETO 01 (IDA E VOLTA) DOS SÍTIOS BAIXA GRANDE, PEDRA ROXA, MATA, COM DESTINO A SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCELINO JOSE DO NASCIMENTO LOCALIZADA NO SÍTIO SOBRADO, CONDUZINDO OS ALUNOS DA REFERIDA ESCOLA, PERFAZENDO UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 12 KM POR DIA, SENDO ESTE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) ALUNOS NO TURNO MATUTINO, POR UM TOTAL, 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DO CALENDÁRIO ESCOLAR. NO ANO DE 2020, (EDUCAÇÃO INFANTIL). Marca: VEICULO: SPRINTER MERC Z BENZ MICR, PLACA MXN 6553	UND	200	97,00	19.400,00
3	009.001.055	ROTA 3 – DO TRAJETO/ROTEIRO – 3M2020 – O CONTRATADO TRANSPORTARÁ OS ESTUDANTES DO: TRAJETO 03 (IDA E VOLTA), DOS SÍTIOS ARROJADO, SANTA TEREZA E COVA COM DESTINO A ESCOLA MUNICIPAL ENÉAS BARBOSA, CONDUZINDO OS ALUNOS DESSA ESCOLA, PERFAZENDO UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 22 KM POR DIA, SENDO ESTE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) ALUNOS, NO TURNO MATUTINO POR UM TOTAL DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DO CALENDÁRIO ESCOLAR, NO ANO DE 2020, (EDUCAÇÃO INFANTIL). Marca: VEICULO: CITROEN JUNPER MICRO, PLACA: LOP 0930	UND	200	150,00	30.000,00
4	009.001.056	ROTA 4 – DO TRAJETO/ROTEIRO – 4M2020 – O CONTRATADO TRANSPORTARÁ OS ESTUDANTES DO: TRAJETO 04 (IDA E VOLTA), DOS SÍTIOS ENCRUZILHADA, RETIRO, BELO MONTE E BOM SUCESSO II COM DESTINO A ESCOLA MUNICIPAL ENÉAS BARBOSA, CONDUZINDO OS ALUNOS DESSA ESCOLA, PERFAZENDO UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 18 KM POR DIA, SENDO ESTE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) ALUNOS, NO TURNO MATUTINO POR UM TOTAL DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DO CALENDÁRIO ESCOLAR, NO ANO DE 2020, (EDUCAÇÃO INFANTIL). Marca: VEICULO: CINTROEN JUMPER MICRO, PLACA MYF 3407	UND	200	125,00	25.000,00
7	009.001.058	ROTA 3 – DO TRAJETO/ROTEIRO – 3M2020 – O CONTRATADO TRANSPORTARÁ OS ESTUDANTES DO: TRAJETO 03 (IDA E VOLTA) DOS SÍTIOS LAJES, PEDRO RODRIGUES E LOTEAMENTO MAGALHÃES COM	UND	210	80,00	16.800,00